

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 2606/2024

Sumário: Alteração do artigo 5.º da estrutura orgânica da Direção-Geral de Administração da Justiça.

Nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com os n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com o previsto nos n.º 2 alínea l) do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho, considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do Despacho do senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça n.º 8039/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de julho de 2022, e tendo em conta o Despacho da Sra. Ministra da Justiça de 3 de janeiro de 2024 que designa a DGAJ como autoridade para todos os instrumentos internacionais para os quais é autoridade central a DGRSP, com efeitos a 1 de março de 2024, assim, considerando o cabal cumprimento das novas atribuições, a otimização dos recursos existentes, bem como oferecer clareza adicional à estrutura interna deste serviço, determino:

1 – O presente despacho procede à alteração do artigo 5.º da estrutura orgânica da DGAJ, anexo ao Despacho n.º 737/2022, de 18 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de janeiro.

2 – O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2024.

3 – Publique-se, nos termos legais, na 2.ª série do *Diário da República*.

21 de fevereiro de 2024. – A Diretora-Geral, Isabel Matos Namora.

ANEXO

Estrutura orgânica da DGAJ

«Artigo 5.º

[...]

a) [...]

b) [...]

c) Instruir e acompanhar a execução dos pedidos relativos aos aspetos civis do rapto internacional de crianças, à cooperação em matéria de responsabilidade parental e medidas de proteção das crianças;

d) [Anterior alínea c).]

e) [Anterior alínea d).]

f) [Anterior alínea e).]

g) [Anterior alínea f).]»

317386127